



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1329/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL; e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a DOAR um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, a Senhora **ARIOLINA VIEIRA DA SILVA**, localizado à Av. Rotary (16ª) nº 903, Bairro de Bela Vista, Lote 03, quadra 120, medindo 08.00 metros de frente, 30,00 metros na lateral direita, 30,00 metros na lateral esquerda e 08.00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 240.00 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

FRENTE: Avenida Rotary nº 903, (16ª), Bairro de Bela Vista

L.DIREITO: Antonia Alexandre Gomes

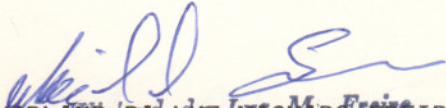
L.ESQUERDO: Manoel Pereira de Almeida

FUNDOS: Viturina Silva. Requerido através do Processo nº 1613/94.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1201/94, de 29 de abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de Janeiro de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal